



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./ N° 358, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Recomenda a utilização de máscaras de proteção facial nas dependências da Procuradoria da República em Pernambuco.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar n.º 75/93](#) e pelo art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n° 382, de 5 de maio de 2015](#).

Considerando o aumento da taxa de transmissão da Covid-19 no Estado de Pernambuco;

Considerando a manifestação da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde no Memorando n° 1941/2022, de 16/11/2022 (PGR00476813/2022);

Considerando a [Portaria SG/MPF N° 911, de 21 de novembro de 2022](#) (PGR00483248/2022); Considerando o alerta divulgado pelo Serviço Médico da PRPE em 09/11/2022; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da [PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./186, de 20 de junho de 2022](#), que recomendou a utilização de máscaras de proteção facial nas dependências da Procuradoria da República em Pernambuco, até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. Ao final do prazo estabelecido no caput, será reavaliada a situação da taxa de transmissão da Covid-19 no Estado de Pernambuco, podendo este ato ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se."

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

Procurador da República

Chefe administrativo da PR/PE